



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**OFÍCIO AO LEGISLATIVO**

**Ofício ATL SEI nº 052044992**

Ref.: Ofícios SGP-23 nºs 0860/2021 e 0987/2021

Senhor Presidente

Reportando-me aos ofícios acima referenciados, em atenção aos Requerimentos RDS nº 1073/2021 e RDS nº 1148/2021, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelas Secretarias Municipais de Mobilidade e Transportes e de Segurança Urbana a respeito da possibilidade de instalação de ponto de ônibus na Av. Doutor Assis Ribeiro, nº 7162 - Ermelino Matarazzo e sobre a segurança na região.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

**BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA**  
Chefe de Gabinete  
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

**MILTON LEITE**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 29/09/2021, às 20:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052044992** e o código



CRC 60DFEAA2.

fls. 2



**SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**  
**Assessoria de Pontos e Abrigos**

Rua Boa Vista, 236, 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

**PROCESSO 6010.2021/0002546-3**

**Despacho interno SPTRANS/DT/SPO/APA Nº 050958021**

São Paulo, 27 de agosto de 2021

**Interessado:** Gabinete do Prefeito – Assessoria Técnico-Legislativa II – PREF/CASA CIVIL/ATL - Assessor Técnico Chefe Dr. Ricardo Ferrari Nogueira

**Assunto:** Ref. Ofício SGP23 nº 860/2021 da CMSP - Presidente Milton Leite, que encaminha cópia do Requerimento RDS nº 1073/2021, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, através do qual solicita, em nome de munícipe, a instalação de ponto de ônibus em frente ao nº 7162 da Av. Doutor Assis Ribeiro - Ermelino Matarazzo.

**DP/GAB,**

Em atenção à demanda reiteramos parecer quanto à inviabilidade técnica para implantação de ponto de parada de ônibus na Avenida Doutor Assis Ribeiro na altura do nº 7162, sentido centro, uma vez que no local não há faixa de travessia de pedestre, trecho em curva, em avenida de grande fluxo de veículos e guard rail no canteiro central exatamente para inibir a travessia de pedestres, conforme informado nas Avaliações Técnicas 0293/2021 ( 050958282 ), 0904/2021 ( 050958327 ), 0984/2021 ( 050958352 ) e 1051/2021( 050958382 ), cópias anexas.

O ponto de parada de ônibus no sentido centro está localizado a 150 metros de distância, em local com faixa de travessia de pedestres semaforizada, o que garante a segurança dos usuários do transporte coletivo.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Hamilton de Carvalho, Superintendente**, em 27/08/2021, às 09:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **050958021** e o código CRC **1F6CB347**.



## DT/SPO – Pontos e Abrigos AVALIAÇÃO TÉCNICA – 0293/2021

**DOCUMENTO** : Ofício OGM 039938750/2021 de 23/02/2021 – PI 2021/0724 - SEI nº 6067.2021/0006358-7.

**INTERESSADO** : Ouvidoria Geral do Município de São Paulo.

**ASSUNTO** : Munícipe apresentou por meio do protocolo 25262151, reclamação referente ao serviço implantação de abrigo ou ponto de ônibus na Avenida Dr. Assis Ribeiro nº 7162 - Ermelino Matarazzo.

**ANÁLISE TÉCNICA** : Informamos, inicialmente, que o SAC nº 25262151, citado no processo, não foi localizado nesta Superintendência.

Na Av. Dr. Assis Ribeiro nº 7162 existe ponto de parada de ônibus no sentido Centro/Bairro, sendo que no lado oposto, sentido Bairro/Centro, junto ao muro da CPTM, a instalação do equipamento é inviável, em função da falta de segurança para a travessia de pedestre.

Esclarecemos que os interessados em se deslocar no sentido centro podem se utilizar do ponto de parada de ônibus alocado nessa via, aproximadamente 150 metros do local informado, o qual está próximo à faixa de travessia de pedestre, propiciando maior segurança aos usuários.

**CONCLUSÃO** : Face ao exposto e tendo em vista a falta de segurança aos usuários a instalação de ponto de parada de ônibus na Av. Dr. Assis Ribeiro nº 7162 (oposto) é inviável.

Em 26/02/2021.

De Acordo

**Original assinado por**

**MUCE KALIL NETO**  
Assessoria de Pontos e Abrigos  
SPO/APA

**Original assinado por**

**ANTÔNIO HAMILTON DE CARVALHO**  
Superintendência de Planejamento Operacional  
DT/SPO

CTL/armsp

Área 03

---

## DT/SPO – Pontos e Abrigos AVALIAÇÃO TÉCNICA – 0904/2021

**DOCUMENTO** : E-mail SMT - Secretaria Municipal de Transportes de 12/07/2021 - PI 2021/2550 - SEI nº 5010.2021/0007427-5.

**INTERESSADO** : Câmara Municipal de São Paulo – Vereadora Juliana Cardoso (Via SMT).

**ASSUNTO** : Encaminhamento da solicitação do Sr. Jayme de Jesus Santos Junior, já realizada por meio da Central 156, de implantação de ponto de ônibus na Av. Doutor Assis Ribeiro nº 7162.

**ANÁLISE  
TÉCNICA**

: Informamos, inicialmente, que o assunto já foi analisado pela SPTrans através da Avaliação Técnica 0293/2021, cópia anexa, onde é informado que na Av. Dr. Assis Ribeiro nº 7162 existe ponto de parada de ônibus no sentido centro/bairro, implantado anteriormente atendendo pedido do interessado, sendo que no lado oposto, sentido bairro/centro, junto ao muro da CPTM, a instalação do equipamento é inviável, em função da falta de segurança para a travessia de pedestres.

No canteiro central da avenida, no trecho em referência, possui guard-rail para coibir travessias, uma vez que o local é em curva e de trânsito intenso.

Foi esclarecido que os interessados em se deslocar no sentido centro podem se utilizar do ponto de parada de ônibus alocado nessa via, provido de módulo de abrigo, distante aproximadamente 150 metros do local sugerido, junto à faixa de travessia de pedestres semaforizada e próximo da passarela que atende aos moradores do outro lado dos trilhos da CPTM, propiciando maior segurança e conforto a todos os usuários.

**CONCLUSÃO** : Face ao exposto e tendo em vista a falta de segurança aos usuários a instalação de ponto de parada de ônibus na Av. Dr. Assis Ribeiro nº 7162 (oposto) não é recomendado.

Em 14/07/2021.

De Acordo

**Original assinado por**

**MUCE KALIL NETO**  
Assessoria de Pontos e Abrigos  
SPO/APA

CTL/armsp

**Original assinado por**

**ANTÔNIO HAMILTON DE CARVALHO**  
Superintendência de Planejamento Operacional  
DT/SPO

Área 03

---

**DT/SPO – Pontos e Abrigos**  
**AVALIAÇÃO TÉCNICA – 0984/2021**

**DOCUMENTO** : Ofício nº 0476/2021 de 16/07/2021 – PI 2021/2683 - SEI nº 6510.2021/0016032-6.

**INTERESSADO** : Câmara Municipal de São Paulo – Vereador Fernando Holiday.

**ASSUNTO** : Solicitação de implantação de pontos de ônibus na Av. Dr. Assis Ribeiro.

**ANÁLISE  
TÉCNICA**

: Informamos que assunto já foi motivo de análise por esta Superintendência, conforme descrito na Avaliação Técnica DT/SPO Pontos e Abrigos 0293/2021 e 0904/2021, cópias anexas, sendo informado da inviabilidade de ponto de parada de ônibus na Av. Dr. Assis Ribeiro nº 7162 lado oposto em virtude da falta de segurança para a travessia de pedestre.

**CONCLUSÃO** : Face ao exposto e tendo em vista a falta de segurança aos usuários a instalação de ponto de parada de ônibus na Av. Dr. Assis Ribeiro nº 7162 (oposto) é inviável.

Em 06/08/2021

De Acordo

**Original assinado por**

**MUCE KALIL NETO**  
Assessoria de Pontos e Abrigos  
SPO/APA

**Original assinado por**

**ANTÔNIO HAMILTON DE CARVALHO**  
Superintendência de Planejamento Operacional  
DT/SPO

CTL/armsp

Área 03

---

## DT/SPO – Pontos e Abrigos AVALIAÇÃO TÉCNICA – 1051/2021

**DOCUMENTO** : Ofício 725/2021 de 19/07/2021 - PI 2021/2985 - SEI nº 6510.2021/0017591-9.

**INTERESSADO** : Câmara Municipal de São Paulo – Vereadora Cris Monteiro /CMSP-  
Presidente Milton Leite.

**ASSUNTO** : Encaminha Indicação apresentada pela Vereadora Cris Monteiro referente à  
instalação de ponto de ônibus na Avenida Doutor Assis Ribeiro, altura do nº  
7162 - sentido bairro-centro - Ermelino Matarazzo.

**ANÁLISE  
TÉCNICA**

: Informamos, inicialmente, que o assunto já foi analisado pela SPTrans através  
da Avaliação Técnica 0293/2021, cópia anexa, onde é informado que na Av.  
Dr. Assis Ribeiro nº 7162 existe ponto de parada de ônibus no sentido  
centro/bairro, implantado anteriormente atendendo pedido do interessado,  
sendo que no lado oposto, sentido bairro/centro, junto ao muro da CPTM, a  
instalação do equipamento é inviável, em função da falta de segurança para a  
travessia de pedestres.

No canteiro central da avenida, no trecho em referência, possui guard-rail  
para coibir travessias, uma vez que o local é em curva e de trânsito intenso.

Foi esclarecido que os interessados em se deslocar no sentido centro podem  
se utilizar do ponto de parada de ônibus alocado nessa via, provido de  
módulo de abrigo, distante aproximadamente 150 metros do local sugerido,  
junto à faixa de travessia de pedestres semaforizada e próximo da passarela  
que atende aos moradores do outro lado dos trilhos da CPTM, propiciando  
maior segurança e conforto a todos os usuários.

**CONCLUSÃO** : Face ao exposto e tendo em vista a falta de segurança aos usuários a  
instalação de ponto de parada de ônibus na Av. Dr. Assis Ribeiro nº 7162  
(oposto) não é recomendado.

Em 11/08/2021.

De Acordo

**Original assinado por**

**MUCE KALIL NETO**  
Assessoria de Pontos e Abrigos  
SPO/APA

CTL/armsp

**Original assinado por**

**ANTÔNIO HAMILTON DE CARVALHO**  
Superintendência de Planejamento Operacional  
DT/SPO

Área 03

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Assessoria Jurídica de Transportes**

Rua Boa Vista, 128, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

**PROCESSO 6010.2021/0002546-3****Informação SMT/AJ Nº 051570551**

**Interessado:** Gabinete do Prefeito – Assessoria Técnico-Legislativa II – PREF/CASA CIVIL/ATL - Assessor Técnico Chefe Dr. Ricardo Ferrari Nogueira

**Assunto:** Ref. Ofício SGP23 nº 860/2021 da CMSP - Presidente Milton Leite, que encaminha cópia do Requerimento RDS nº 1073/2021, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, através do qual solicita, em nome de munícipe, a instalação de ponto de ônibus em frente ao nº 7162 da Av. Doutor Assis Ribeiro - Ermelino Matarazzo.

**SMT.SETRAM****Sr. Secretário Executivo**

Trata o presente de Requerimento formulado pela Casa Civil, solicitando, em suma, desta Pasta, oferecimento das informações requeridas no ofício inicial (SEI nº 050768310).

Nesse sentido, encaminhamos o presente para a São Paulo Transporte S/A - SPTRANS, que apresentou os devidos esclarecimentos. o qual destacamos quanto à inviabilidade técnica para implantação de ponto de parada de ônibus na Avenida Doutor Assis Ribeiro na altura do nº 7162, sentido centro, uma vez que no local não há faixa de travessia de pedestre, trecho em curva, em avenida de grande fluxo de veículos e guard rail no canteiro central exatamente para inibir a travessia de pedestres, conforme informado nas Avaliações Técnicas 0293/2021 ( 050958282 ), 0904/2021 ( 050958327), 0984/2021 ( 050958352 ) e 1051/2021( 050958382 ), cópias anexas.

Outrossim, o ponto de parada de ônibus no sentido centro está localizado a 150 metros de distância, em local com faixa de travessia de pedestres semaforizada, o que garante a segurança dos usuários do transporte coletivo.

Pelo exposto, ante o parecer da SPTRANS, o qual corroboramos, encaminhamos a Vossa Senhoria para ciência e, na oportunidade, sugerimos envio de resposta ao Órgão oficiante para as providências cabíveis.

São Paulo, 08 de setembro de 2021.

**THIAGO SOUSA BARRETO**

Assessor Jurídico - SMT/AJ

fls. 10

OAB/SP 236.229

**GILMAR PEREIRA MIRANDA**

Procurador do Município - OAB/SP 298.549

Chefe da Assessoria Jurídica - SMT



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Sousa Barreto, Assessora Jurídica**, em 08/09/2021, às 16:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Pereira Miranda, Chefe de Assessoria Jurídica**, em 08/09/2021, às 16:23, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051570551** e o código CRC **3EC40DED**.

Matéria DOCREC 912/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=327631>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Assessoria Jurídica de Transportes**

Rua Boa Vista, 128, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

**PROCESSO 6010.2021/0002546-3****Encaminhamento SMT/AJ Nº 051570716**

**Interessado:** Gabinete do Prefeito – Assessoria Técnico-Legislativa II – PREF/CASA CIVIL/ATL - Assessor Técnico Chefe Dr. Ricardo Ferrari Nogueira

**Assunto:** Ref. Ofício SGP23 nº 860/2021 da CMSP - Presidente Milton Leite, que encaminha cópia do Requerimento RDS nº 1073/2021, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, através do qual solicita, em nome de munícipe, a instalação de ponto de ônibus em frente ao nº 7162 da Av. Doutor Assis Ribeiro - Ermelino Matarazzo.

**PREF/CASA CIVIL/ATL****Sr. Assessor Técnico Chefe**

Ante os pareceres da São Paulo Transporte – SPTrans - e da Assessoria Jurídica deste Gabinete os quais acolho, restituo o presente para as providências cabíveis.

São Paulo, 08 de setembro de 2021.

**LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA****Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM**

Documento assinado eletronicamente por **Levi dos Santos Oliveira, Secretário(a) Executivo(a)**, em 08/09/2021, às 17:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051570716** e o código CRC **F83A24CF**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****Inspetoria 23**

Estrada Velha de Mogi das Cruzes, 1860, - Bairro Burgo Paulista - São Paulo/SP - CEP 03890-100

Telefone: 2547-4105

**PROCESSO 6010.2021/0002546-3**

**Informação SMSU/SOP/COP-2/ID-23-EM Nº 050998863**

São Paulo, 27 de agosto de 2021.

Ao Comando Operacional 2

Senhor Comandante Operacional,

Em atendimento ao Ofício (Link 050768310) encaminhado pelo nobre vereador Rubinho Nunes sobre as questões relativas à GCM, informamos que:

**3. A Secretaria de Segurança Urbana tem conhecimento de crimes cometidos nessa região?**

A GCM através da Inspetoria de Divisão 23, utiliza a ferramenta Compstat, disponibilizada pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana, na qual conhecemos os registros dos crimes de oportunidade que ocorrem na cidade de São Paulo.

Através dela, verifica-se que no ano corrente (2021) na região descrita no Ofício, Av. Dr. Assis Ribeiro, 7162, ocorreram 06 (seis) crimes de furto e roubo (Link 050997125).

**4. Há ronda da Guarda Civil Metropolitana no local? Como é esta ronda?**

Realizamos diuturnamente a ronda motorizada, na modalidade de patrulhamento com viatura de quatro rodas na região (Link 050997370), onde temos unidades educacionais municipais que são atendidas com o policiamento da GCM.

Neste ano (2021) realizamos um total de 1515 (hum mil, quinhentos e quinze) rondas na Av. Dr. Assis Ribeiro em diversos horários, (Link 050998704), conforme planilha extraída do Sistema da GCM (SIGGCM), colaborando para o aumento da sensação de segurança e redução de crimes.

**5. Há a viabilidade da instalação de uma base móvel da GCM ou apenas de uma viatura no local?**

Operacionalmente, não se torna viável manter o policiamento fixo no local em razão da necessidade de atendimento das demandas operacionais, de proteção do patrimônio e dos agentes públicos municipais, contudo permanecerá a intensificação da ronda com viatura.

**6. Está havendo algum tipo de trabalho de inteligência pela guarda para minimizar estes problemas na região?**

Sim, a Av. Dr. Assis Ribeiro está inclusa no Cartão de Itinerário de Rondas (Link 050998554) direcionando o patrulhamento da GCM por esta via.

**7. Requeiro documentos que comprovem o alegado.**

Anexados nos Links 050997125, 050997370, 050998554, 050998704.

fls. 13

Respeitosamente,

CARLOS ALBERTO CAETANO  
Inspetor de Divisão  
Comandante Regional ID-23  
RF.: 648.841.2

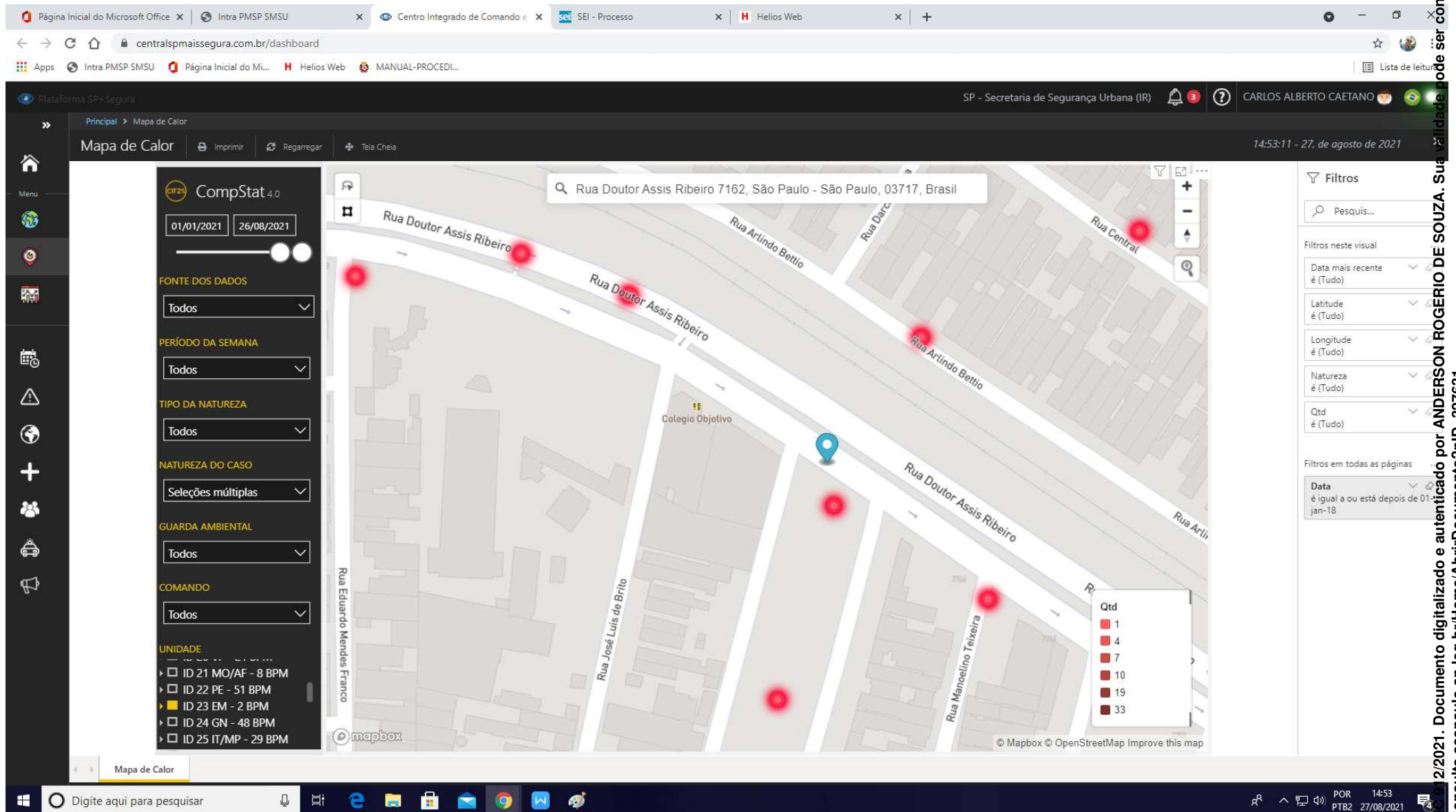


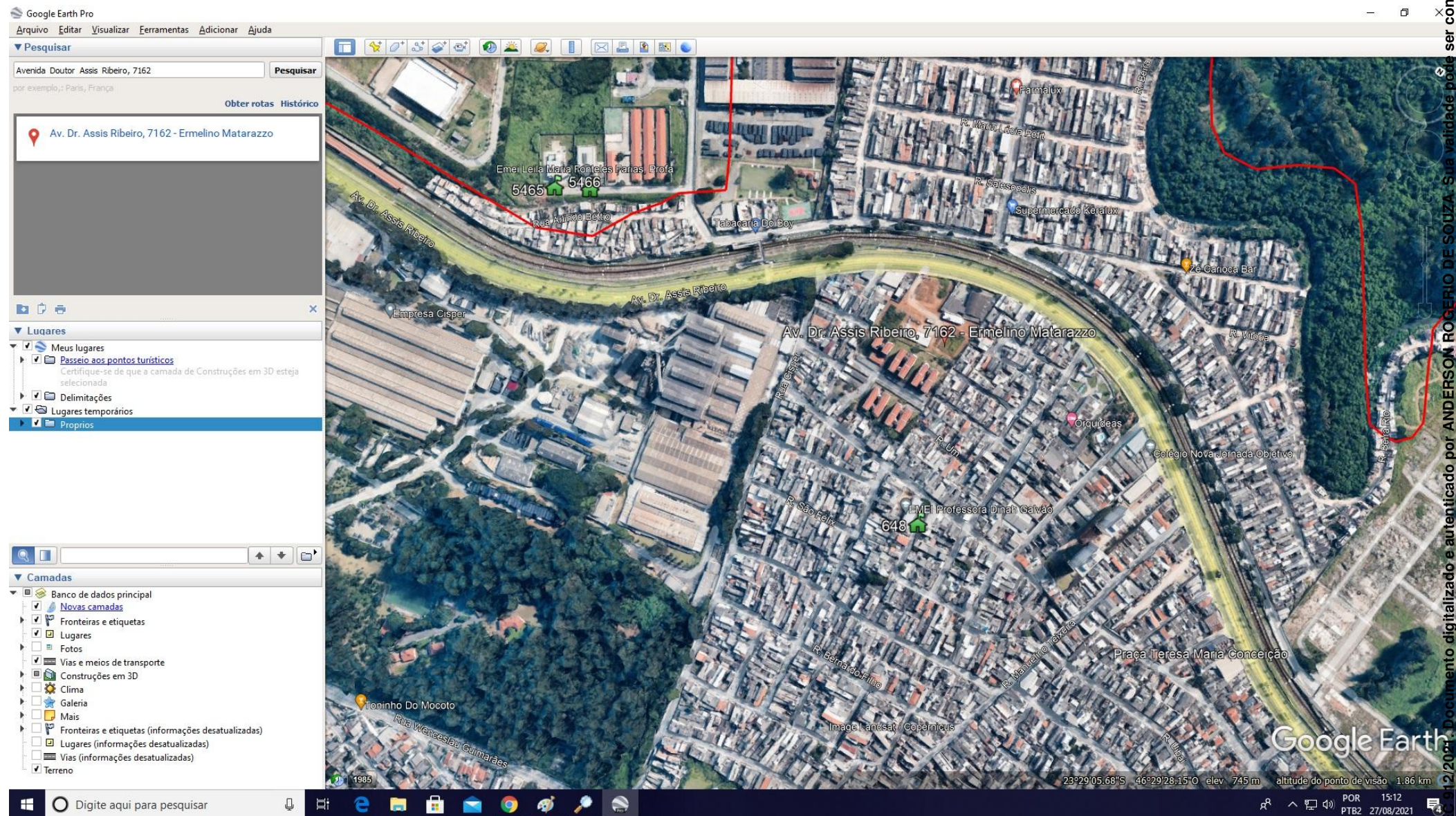
Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Caetano, Comandante Regional**, em 27/08/2021, às 16:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **050998863** e o código CRC **45035D1C**.

Matéria DOCREC 912/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=327631>.





UNIDADE: COP2 ID-23 / IREM

ÁREA DE INTERESSE DA SEGURANÇA URBANA

| PERÍODO    | TURNO DE INTERESSE | LOGRADOUROS E/OU POSTOS DE INTERESSE       | ATIVIDADE DE POLICIAMENTO | RONDAS         |
|------------|--------------------|--------------------------------------------|---------------------------|----------------|
| 27/08/2021 | PL 01              | SETORIAL                                   |                           | SETOR ERMELINO |
|            | 18:00 / 06:00      | 1877 - MERC. MUN. - Cidade A. E. Carvalho  | AT 1.3                    |                |
|            | 18:00 / 06:00      | 1748 - CEU - Parque São Carlos             | AT 1.3                    |                |
|            | 18:00 / 06:00      | 3716 - UBS - JARDIM SÃO CARLOS             | AT 1.3                    |                |
|            | 18:00 / 06:00      | 676 - PREF. REGIONAL - Ermelino Matarazzo  | AT 1.3                    |                |
|            | 18:00 / 06:00      | 682 - UBS - Pedro de Souza Campos          | AT 1.3                    |                |
|            | 18:00 / 06:00      | 1899 - UBS - Cidade Pedro Jose Nunes       | AT 1.3                    |                |
|            | 18:00 / 06:00      | 659 - HOSP. MUN. - Alipio Correa Neto      | AT 1.3                    |                |
|            | 18:00 / 06:00      | 7284 - CAPS - Ad II Ermelino Matarazzo     | AT 1.3                    |                |
|            | 18:00 / 06:00      | 4055 - PARQUE MUN. - Ermelino Matarazzo    | AT 1.3                    |                |
|            | 18:00 / 06:00      | 4668 - UBS - Santa Ines                    | AT 1.3                    |                |
|            | 18:00 / 06:00      | 601 - UBS - Ermelino Matarazzo             | AT 1.3                    |                |
|            | 18:00 / 06:00      | 7542 - CONS. TUTELAR - Ermelino Matarazzo  | AT 1.3                    |                |
|            | 18:00 / 06:00      | 599 - BIBLIOTECA - Rubens Borba Alves      | AT 1.3                    |                |
|            | 18:00 / 06:00      | 648 - EMEI - Dinah Galvão, Professora      | AT 1.3                    |                |
|            | 18:00 / 06:00      | 684 - UBS - Vila Cisper                    | AT 1.3                    |                |
|            | 18:00 / 06:00      | 640 - EMEF - Januario Mantelli Neto        | AT 1.3                    |                |
|            | 18:00 / 06:00      | 652 - EMEI - Rodrigo Soares                | AT 1.3                    |                |
|            | 18:00 / 06:00      | 679 - UBS - Carlos Olivaldo de Souza Lopes | AT 1.3                    |                |
|            |                    |                                            |                           |                |
|            |                    | PATRULHAMENTO                              |                           |                |
|            | 18:00 / 06:00      | AV. OLAVO EGÍDIO DE SOUZA ARANHA           | AT1.2                     | CEP 03822-000  |
|            | 18:00 / 06:00      | AV. AGUIA DE HAIA                          | AT1.2                     | CEP 03694-900  |
|            | 18:00 / 06:00      | RUA DR. ASSIS RIBEIRO                      | AT1.2                     | CEP 03827-900  |
|            | 18:00 / 06:00      | ESTRADA DE MOGI DAS CRUZES                 | AT1.2                     | CEP 03890-000  |
|            | 18:00 / 06:00      | AV. SÃO MIGUEL                             | AT1.2                     | CEP 08070-002  |

OBS: TODOS OS DESLOCAMENTOS FORA DO RPP DEVEM TER CIÊNCIA DO SUPERVISÃO OU OFICIAL DO DIA

Materia DOCREC 912/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=327631>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****SMSU/Comando da Guarda Civil Metropolitana-Gabinete**

Rua General Couto de Magalhães, 444, - Bairro Santa Ifigênia - São Paulo/SP - CEP 01212-030

Telefone: (11) 3396-5853

**PROCESSO 6010.2021/0002546-3****Encaminhamento SMSU/CMDO-G Nº 051108992**

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

SMSU/CG

Sra. Chefe de Gabinete

À vista do contido no presente processo e em atendimento, incumbiu-me o Senhor Comandante Geral da GCM, restituir para conhecimento da manifestação do Chefe da Unidade responsável apenso em link 050998863 e demais providências que julgar necessárias.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Montini, GCM - Inspetor de Divisão**, em 30/08/2021, às 14:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051108992** e o código CRC **6DC3F160**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****SMSU/Chefia de Gabinete**

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100

Telefone: 3124-5128/5199

**PROCESSO 6010.2021/0002546-3****Informação SMSU/CG Nº 051113444**

São Paulo, 30 de Agosto de 2021.

**Interessada:** Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes.**Assunto:** Requerimento RDS nº 1073/2021, solicitando informações a respeito da possibilidade de instalação de ponto de ônibus na Av. Doutor Assis Ribeiro, nº 7162 - Ermelino Matarazzo e a segurança na região.**PREF/CASA CIVIL/ATL II****Senhor Procurador,**

Restituo-lhe o presente com as informações do Comando Geral Guarda Civil Metropolitana em link 051108992 que acolheu as informações contidas em link 050998863 trazidas ao processo pela chefia da unidade responsável pela área citada na inicial.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Dores Alves de Oliveira, Chefe de Gabinete**, em 30/08/2021, às 20:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051113444** e o código CRC **92D3F107**.